

Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital de Milhe Brance" Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 1504/2016 De 16 de Agosto de 2016

"Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra, e dá outras providências".

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na Lei 555/15, de 11 de Dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1°. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a título de repasse financeiro, referente ao mês de Junho de 2016.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2°. – A Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 02/2008 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de Janeiro de 2017.

§ 1°. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de oficio dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

 \emph{I} – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com

jurisdição no município sede da Entidade.

III - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extrato Bancário onde demonstre o recebimento

dos recursos, bem como dos cheques correspondentes. V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o

numerário foi recebido.





Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 1504/2016 De 16 de Agosto de 2016

VI - Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em

Exercício.

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2°. – No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiaria à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3°. – A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4°. – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Executora - 02.07.01 - Agricultura e Meio Ambiente

Funcional Programática: 20.606.0009.2028 - A. Coleta Mat. Recicláveis de Quadra

Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições

Art. 5°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Quadra, 16 de Agosto de 2016.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 1504/2016 De 16 de Agosto de 2016

ORGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA-SP

ANEXO I

DOCUMENTO DO DOCUMENTO (NF OU RECIBO) TOTAL: R\$ Declaramos na qualidade de responsáveis pela (nome da Entidade), sob a.	vem indicar, na f recebidos em _ importância de F atividades em ser	na qualidade de repres forma abaixo detalhado(dia, mês e R\$(por viços de	a, a documento ano), da PR · extenso), rec	ação comprovadora EFEITURA MUNIO ursos estes recebid	da aplicação dos CIPAL DE QUAI	recursos DRA, na	
Declaramos, na qualidade de responsáveis pela (nome da Entidade), sob a.	DATA DO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	Nº DO	NATUREZA DA	FAVORECIDO	VALOI	
Declaramos na qualidade de responsáveis pela (nome da Entidade), sob a.				A CONTRACT	A RAPIDAL TATE		
Declaramos, na qualidade de responsáveis pela (nome da Entidade), sob a.	2			* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *			
Declaramos, na qualidade de responsáveis pela (nome da Entidade), sob a.							
Declaramos, na qualidade de responsáveis pela (nome da Entidade), sob a.			T Bala	a Markon or L	Ender Da		
penas da lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recurso. recebidos para os fins indicados.	Declaramos, na penas da lei, qu	qualidade de responsa e a documentação ac	áveis pela	(1) nome da Entidade) nta aplicação dos	, sob as recursos	
	Local e data:						
Local e data:	Rasnons (mais: Prosidente				Tesoureiro		
	Nome e Rg				No me e Rg		